



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 2 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2
CONVOCAÇÃO	2
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
RECURSOS HUMANOS	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariópolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 2 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MARIÁPOLIS/SP

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mariópolis, estado de São, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de compor o Conselho Tutelar de Mariópolis, órgão permanente e autônomo, criado pela Lei Municipal nº. 1.413, de 02 de abril de 2015, **CONVOCAR** a 11ª. suplente eleita para Conselho Tutelar, **Sra. MILENA APARECIDA DOS SANTOS**, RG 46.639.061-0, para que na data de 06/04/2026, as 09h00min, compareça na Prefeitura Municipal de Mariópolis, Setor de Recursos Humanos, situada na Avenida Prefeito Joaquim Bernardo Meneghetti nº. 800 – centro, deste município, munida dos documentos pessoais e comprovante de residente, para manifestar interesse em assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, considerando § 2º. do artigo 16, da Lei Municipal nº. 1.413, de 02 abril de 2015.

Mariópolis/SP, 02 de abril de 2026.

Sidney Alves Bomfim Pinheiro
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 2 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 3 de 5

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MARIÁPOLIS/SP

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariápolis/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990, arts. 134 a 139)** e com a **Resolução CONANDA nº 169/2014**, que estabelece normas para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUPLENTE**, do processo eleitoral realizado em 01 de outubro de 2023.

I – CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUPLENTE

- 6º – Cidinha Romeiro – 54 (cinquenta e quatro) votos
- 7º – Noemi – 53 (cinquenta e três) votos
- 8º – Claiane – 52 (cinquenta e dois) votos
- 9º – Sueli Mendonça – 49 (quarenta e nove) votos
- 10º – Tchelo – 49 (quarenta e nove) votos
- 11º – Milena – 40 (quarenta) votos
- 12º – Vânia Carvalho – 30 (trinta) votos
- 13º – Janine Costa – 25 (vinte e cinco) votos
- 14º – Manu – 25 (vinte e cinco) votos

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º Fica homologada, em caráter definitivo, a classificação final dos candidatos suplentes, nos termos do **art. 138 do ECA** e da legislação vigente.

Art. 2º Os candidatos suplentes poderão ser convocados para assumir a titularidade em casos de vacância, afastamento ou impedimento de membros titulares, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para todos os fins de direito.

Mariápolis/SP, 02 de abril de 2026.

Sidney Alves Bomfim Pinheiro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 2 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 4 de 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 51.405.231/0001-16

PORTARIA Nº 63/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mariápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a importância de garantir um desenvolvimento integral e sustentável para as crianças na primeira infância, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes das Secretarias Municipais:

- a) Secretaria de Educação: Gislene Ronca de Souza
- b) Secretaria de Saúde: Regiane Cristina Penha
- c) Secretaria de Assistência Social: Monica Nariane Porelli
- d) Secretaria de Planejamento/Finanças: Lívia Juliane de Césare
- e) Secretaria de Administração: Anielly Rodrigues de Almeida
- f) Secretaria de Esporte Cultura e Lazer: Guilhermy José Ferreira Rosendo

II - Representantes dos Conselhos Municipais:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Sidney Alves Bonfim Pineiro
- b) Conselho Tutelar: Meire Schiarolli Grechi
- c) Conselho Municipal de Educação: Mara Elisa Pelloi
- d) Conselho Municipal de Saúde: Clarinda Ventura de Carvalho Almeida
- e) Outros Conselhos Municipais pertinentes: Lucimar Barbosa da Silva

III - Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

- a) ENTIDADE 1: Padre Domingos de Jesus
- b) ENTIDADE 2: Pastor Edivaldo Rodrigues da Silva

IV - Representantes das Comunidades:

- a) NOME DA COMUNIDADE 1: Suzana Cardoso
- b) NOME DA COMUNIDADE 2: Maria Lúcia dos Santos Garcia

V - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) REPRESENTANTE 1: Hudson Aparecido dos Santos Ferreira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 2 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Art. 2º - A Comissão terá como atribuições:

- I - Elaborar o Plano Municipal de Primeira Infância, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e com base nas necessidades e peculiaridades do município;
- II - Promover a articulação entre as diversas áreas e setores envolvidos na política de primeira infância;
- III - Realizar consultas e audiências públicas para ouvir a comunidade e os diversos segmentos sociais sobre as necessidades e propostas para a primeira infância;
- IV - Elaborar relatórios e documentos necessários para a aprovação e implementação do Plano Municipal de Primeira Infância.

Art. 3º - A Comissão poderá convidar técnicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuir com seus conhecimentos na elaboração do Plano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 02 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Ricardo Mitsuru Watanabe
PREFEITO MUNICIPAL